

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE LOUVOR Nº 007, DE 12 DE MAIO DE 2011

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de maio de 2011, aprova Moção de Louvor aos dez Ministros e Ministras do Supremo Tribunal Federal do Brasil – STF pela decisão histórica e por unanimidade da Inconstitucionalidade do artigo 1723 do Código Civil do Brasil e a afirmação do artigo 5º da Constituição Federal reconhecendo o princípio da **Isonomia de Direitos** como pilar da Democracia no Brasil. Tal decisão estende à população LGBT cento e doze direitos já garantidos no caso de casais heterossexuais.

Parabenizamos o Supremo Tribunal Federal por reconhecer a dignidade das pessoas humanas com orientação sexual homossexual (Lésbicas, e Gays) e identidade de gênero (travestis e transexuais) possibilitando a estes cidadãos e estas cidadãs brasileiras o direito de se constituir legalmente como entidade familiar.

Afirmamos a importância do cumprimento integral do artigo 5º da Constituição Federal, sem discriminação e preconceito por cor, raça, credo, sexo, origem e classe social, garantindo a isonomia para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais dos direitos já garantidos aos cidadãos heterossexuais.

Por um Brasil sem homofobia, lesbofobia, transfobia!

Por um Brasil com Igualdade, Equidade, Dignidade, Liberdade, Justiça - preceitos fundamentais para uma vida com saúde!

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária.